



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.272/25

GIRUÁ/RS, 21 DE JULHO DE 2025.

ALTERA O DECRETO N° 2240/2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

ALTERA

Art.1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº2240/2025 que “Define os roteiros a serem percorridos pelos veículos do município, e de terceiros, destinados à realização de transporte escolar e revoga os Decretos Municipais nº 1267/2018, nº 1284/2018, nº 1303/2018, nº 1376/2018, nº 1414/2019, nº 1448/2019, nº 1448/2019, nº 1515/2019 nº 1745/2021” e nº 1896/2022, especificamente para alterar as quilometragens dos roteiros abaixo relacionados, nos termos da comunicação interna nº 547/2025.

ROTEIRO 21: 154 km

ROTEIRO 05: 66 km

ROTEIRO 38: 88 km

ROTEIRO 07: 96 KM

ROTEIRO 17: 115 KM

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 21 DE JULHO DE 2025, 70º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

TANISE MACIEL WESCHENFELDER

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 22.925/2025

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/22 no dia 21 de julho de 2025.